



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3172/2021

Data da disponibilização: Segunda-feira, 01 de Março de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 335/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20356/2019, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º REVERTER a aposentadoria por invalidez da senhora MARIA NATÁLIA CORRÊA PEREIRA FAUSTINO, declarada por meio da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 214/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de abril de 2013, a ser efetivada no cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia.

Art. 2º Lotar a servidora na Gerência de Biblioteca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL

ANO 2021

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA](#)

Edital

Edital SCR/NGMAG

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 336/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1980/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 2º período de 2019, para que sejam usufruídas no período de 4 a 23 de maio de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 24 de maio a 2 de junho de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 337/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1912/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar Fixa da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2021, para fruição no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2021, com adiantamento de férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 338/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1757/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta WANESSA RODRIGUES VIEIRA, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o pedido de alteração das férias deferidas para gozo de 22 de abril a 11 de maio de 2021, para que sejam usufruídas no período de 8 a 27 de junho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 28 de junho a 7 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1724/2020 no tocante às férias relativas ao 2º período de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 339/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1815/2021,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Uruaçu, 5 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 340/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1780/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 15 de junho a 4 de julho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 5 a 14 de julho de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 9 a 28 de novembro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 341/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1648/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto CELISMAR COÊLHO DE FIGUEIREDO, Auxiliar Fixo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 8 a 27 de maio de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 28 de abril a 7 de maio de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 342/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1753/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, Auxiliar Fixa da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 13 de maio a 1º de junho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 3 a 12 de maio de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 13 de julho a 1º de agosto de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 2 a 11 de agosto de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 343/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1398/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goianésia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para gozo no interregno de 18 de setembro a 7 de outubro de 2021 e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias iniciais, no período de 8 a 17 de setembro de 2021, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para gozo no interregno de para gozo no interregno de 4 a 23 de novembro de 2021 e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias finais, no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 1 de março de 2021.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 344/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1635/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar Fixa da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para fruição no período de 9 de agosto a 7 de setembro de 2021, com adiantamento de férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 330/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14385/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2020, celebrado entre esta Corte e a empresa ALGAR TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC e de tarifação reversa de linhas telefônicas (0800), composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: MURILO DE BARROS CARNEIRO (titular); LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA (suplente);

II - Integrante Técnico: ALUÍSIO AIRES AGUIAR (titular); PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS (suplente);

III - Integrante Administrativo: HERLEI DE CARVALHO SILVA (titular) e ALEXANDRE ROSA DA SILVA (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

Goiânia, 26 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 15182/2020

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão funcional às servidoras passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (Diretor-Geral)

AVALIAÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

SERVIDORAS PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ULTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
CRISTHIANE VIANNA GUIMARÃES BALESTRA	s202993	06.12.2020	B-08	B-09
IEDA TEIXEIRA CRUZ	s202775	12.12.2020	B-09	B-10

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2044/2021 – SISDOC
 Interessado(a): LÍDIA BARROS NERCESSIAN
 Assunto: Interrupção de férias
 Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 14835/2020 – SISDOC
 Interessado(a): MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
 Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
 Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 14.391/2020
 Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
 Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de progressão à servidora passível, conforme abaixo especificado.
 Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)
 AVALIAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020
 SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ULTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
CLAUDIA RAMOS ALBUQUERQUE	s202964	20.11.2020	B-08	B-09

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 332/2021
 O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1600/2021,
 RESOLVE:
 Considerar removido o servidor PAULO ESTEVAO DA CRUZ LIMA JUNIOR, código s163538, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC para a Coordenadoria de Sistemas de Informação, a partir de 8 de fevereiro de 2021.
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
 RICARDO LUCENA
 Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Goiânia, 26 de fevereiro de 2021.
 [assinado eletronicamente]
 RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
 DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria
Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 331/2021
 Designa o Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para compor o Comitê Gestor de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
 O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.059/2019,
 CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 78, de 19 de agosto de 2019, que institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, notadamente o seu art. 9º, inciso VIII, o qual estabelece que na composição do Comitê Gestor de Riscos haverá um magistrado de primeiro grau,
 RESOLVE, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno:
 Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para compor o Comitê Gestor de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no lugar do Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Valle Piovesan, outrora designado pelo Comitê de Governança e Gestão Participativa desta Corte, em reunião ocorrida no dia 7 de outubro de 2019.
 Parágrafo único. Na forma do art. 11, inciso IV, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 93, de 12 de dezembro de 2018, deverá o magistrado designado pelo caput deste artigo designar o seu suplente.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 26 de fevereiro de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 333/2021

Implementa a ETAPA VERMELHA do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020, e suspende os prazos processuais por 7 (sete) dias.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8507/2020,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020;

CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Universidade Federal de Goiás;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) emitiu, no dia 16 de fevereiro de 2021, a Nota Técnica SES/GO nº 1/2021, com recomendações sanitárias para conter o avanço da Covid-19 em Goiás e com a informação de que as 18 regiões de saúde serão estratificadas semanalmente em “situação de alerta”, “situação crítica” e “situação de calamidade”;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) publicou novo “Mapa de Risco” em seu sítio eletrônico, com base em dados atualizados no dia 27 de fevereiro de 2021, no qual se verifica a estratificação de todas as regiões de saúde em situação de “calamidade”, à exceção da Região Nordeste II;

CONSIDERANDO que não foi divulgada nova taxa de transmissão média da doença (R) relativa a cada uma das 18 regiões de saúde, prevalecendo, portanto, os valores divulgados na medição anterior, que apontava, para a Região Nordeste II, a pontuação de 1,49;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Goiânia publicou o Decreto nº 1.646, de 27 de fevereiro de 2021, por meio do qual estabeleceu que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento suspenso por 7 (sete) dias a partir do dia 1º de março de 2021 no âmbito desta Capital, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes;

CONSIDERANDO que medida semelhante será adotada por várias outras cidades do Estado, conforme vem sendo amplamente noticiado;

CONSIDERANDO que o citado Decreto Municipal não elencou, dentre as hipóteses de atividades essenciais, aquelas realizadas em escritórios de advocacia;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar, a partir do dia 1º de março de 2021, em toda a jurisdição do Estado de Goiás, a ETAPA VERMELHA do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020, autorizando as medidas e serviços nela previstas, com as limitações e cuidados estabelecidos.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos processuais, por 7 (sete dias), a partir de 1º de março de 2021.

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem na referida data ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 291/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 28 de fevereiro de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 334/2021

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 333, de 28 de fevereiro de 2021, que implementou a ETAPA VERMELHA do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020, e suspendeu os prazos processuais por 7 (sete) dias, para estender a suspensão à realização de sessões judiciais e audiências, inclusive na modalidade telepresencial.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8507/2020,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020;

CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Universidade Federal de Goiás;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) emitiu, no dia 16 de fevereiro de 2021, a Nota Técnica SES/GO nº 1/2021, com recomendações sanitárias para conter o avanço da Covid-19 em Goiás e com a informação de que as 18 regiões de saúde serão

estratificadas semanalmente em “situação de alerta”, “situação crítica” e “situação de calamidade”;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) publicou novo “Mapa de Risco” em seu sítio eletrônico, com base em dados atualizados no dia 27 de fevereiro de 2021, no qual se verifica a estratificação de todas as regiões de saúde em situação de “calamidade”, à exceção da Região Nordeste II;

CONSIDERANDO que não foi divulgada nova taxa de transmissão média da doença (R) relativa a cada uma das 18 regiões de saúde, prevalecendo, portanto, os valores divulgados na medição anterior, que apontava, para a Região Nordeste II, a pontuação de 1,49;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Goiânia publicou o Decreto nº 1.646, de 27 de fevereiro de 2021, por meio do qual estabeleceu que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento suspenso por 7 (sete) dias a partir do dia 1º de março de 2021 no âmbito desta Capital, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes;

CONSIDERANDO que medida semelhante será adotada por várias outras cidades do Estado, conforme vem sendo amplamente noticiado;

CONSIDERANDO que o citado Decreto Municipal não elencou, dentre as hipóteses de atividades essenciais, aquelas realizadas em escritórios de advocacia;

CONSIDERANDO que o fechamento de escritórios de advocacia poderá acarretar em prejuízo à participação de advogados, partes e/ou testemunhas que necessitem das respectivas instalações físicas e insumos tecnológicos ali existentes para participação, por meio de videoconferência, em sessões judiciais e audiências a serem realizadas neste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o artigo 2º-A à Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 333, de 28 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Ficam suspensas as sessões judiciais e audiências já designadas, em todas as Varas do Trabalho e Postos Avançados do Estado, inclusive na modalidade telepresencial, pelo prazo de 7 (sete dias), a partir de 1º de março de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Ata SCR	1
Edital	1
Edital SCR/NGMAG	1
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
Portaria	5
Portaria SGPE	5
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	5
Portaria	5
Portaria GP/SGP	5